



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

DPE/MA
FOLHA Nº 01
PROC. Nº 0080/2015
REUB.
MAT: 236144
PRO: Protocolo

Página 1 de 2

**Aditivo nº 023/2017**  
**Contrato nº 080/2015**  
**Processo nº 0084/2017**

DEFENSORIA PÚBLICA-MA  
**RECEBIDO**  
Em \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, RODOLFO CARNEIRO JOVITA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado o Sr. **RODOLFO CARNEIRO JOVITA**, brasileiro, RG: 843726 SSP/MA e CPF 254.156.543-72, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 080/2015**, do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 45, Centro, Esperantinópolis - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, referente ao Processo administrativo nº 1392/2015, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 239/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 64 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **por 02 (dois) anos**, a partir de **01/03/2017 até 01/03/2019**.

488



**CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RODOLFO CARNEIRO JOVITA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. J. A. C. F. C. CPF: 351.472.963-87
2. Roberto Augusto Soares Pires CPF: 932.985.519-71